



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RESOLUÇÃO Nº 33/89

DATA: 29.11.89

SÚMULA: Altera os valores da Tabela I, anexa a Resolução nº 29/89 de 02.10.89 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam alterados os valores constantes da Tabela I, anexa a Resolução nº 29/89 de 02.10.89, que passam a ser os seguintes:

TABELA I

CARGO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO (NCZ\$)
Secretário Administrativo	CC-4	414,00
Chefe do Serviço de Administração	CC-4	414,00
Chefe do Serviço de Contabilidade	CC-4	414,00

Parágrafo único - Os valores da Tabela I, a que se refere o "caput" deste artigo, mediante Ato da Mesa, serão reajustados nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes concedidos aos servidores da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de novembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 1989.


Ver. Válio Panato Preis
Presidente